

# **PRÉ-AVISO DE GREVE**

Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro dos Negócios Estrangeiros

À Ministra da Presidência

Ao Ministro das Finanças

Ao Ministro da Economia e do Mar

Ao Ministro da Administração Interna

À Ministra da Justiça

Ao Ministro da Cultura

À Ministra da Defesa Nacional

À Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Ao Ministro da Educação

À Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ao Ministro da Saúde

Ao Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa

Ao Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Ao Secretário de Estado do Trabalho

Ao Secretário de Estado da Segurança Social

À Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Ao Secretário de Estado da Educação

Ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Ao Presidente do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, IP

À Associação Nacional de Municípios Portugueses

À Associação Nacional de Freguesias

Aos Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia

A todas as entidades interessadas

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

## **PRÉ-AVISO DE GREVE**

### **DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PELO DEVIDO E MEREcido RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DOCENTE e POR UM ORÇAMENTO QUE PERMITA, NA PRÁTICA, CONDIÇÕES CONDIGNAS PARA OS DOCENTES**

**Apresentada a proposta de Orçamento de Estado para 2023, lamentavelmente se confirma que toda a “luta” do SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, não obteve os resultados pretendidos, tornando assim necessário recorrer a outros meios de “luta”, para atingirmos os nossos propósitos, que consideramos benéficos para todos sem exceção!!**

Assim, mantém-se como necessário e primordial que a proposta de lei do Orçamento de Estado para 2023, reflita as condições necessárias para que na prática se torne possível:

- A **valorização da Educação e de todos os seus profissionais**, sendo que para tal é necessário investimento de forma a garantir a qualidade no ensino público, sendo certo que a proposta apresentada pelo Governo se revela muito insuficiente para o permitir, falhando em medidas essenciais para que os docentes se sintam reconhecidos e para que a profissão docente volte a ser atrativa;
- O **rejuvenescimento da profissão docente**, permitindo os mais antigos de acederem à pré-reforma, cedendo assim os seus lugares, para o ingresso e regresso dos vários milhares de jovens que, neste momento, abandonaram a profissão;
- Uma **atualização salarial** correspondente aos elevados níveis de exigência que a profissão docente implica;
- A **finalização do processo de recuperação do tempo de serviço congelado** e pela recuperação do tempo de serviço perdido nas transições no desenvolvimento da carreira;
- A **substituição do atual modelo de avaliação de desempenho**, uma vez que o mesmo já se mostrou bastante injusto e sem qualquer utilidade, com efeito meramente administrativo.

- É ainda necessário **eliminar o regime de vagas no acesso aos 5º e 7º escalões**, agravado pelas injustíssimas quotas;
- A alteração **do regime específico de mobilidade por doença** que efetivamente garanta a deslocação para agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas próximas do local de prestação de cuidados médicos ou dos apoios a prestar, a todos os docentes a quem seja reconhecida a imperiosa necessidade de proteção e apoio na situação de doença especialmente grave e incapacitante;
- A criação de estímulos e condições necessárias **para atrair professores para zonas desfavorecidas ou com manifesta falta de docentes**;
- A não ultrapassagens na carreira entre docentes menos graduados por docentes mais graduados por motivos não imputáveis aos docentes;
- O cumprimento **da Resolução n.º 612/XIV/1.ª** emitida pela Assembleia da República na qual estão elencadas um conjunto de medidas para mitigar os atos de agressão aos docentes nomeadamente a isenção de custas judiciais;
- A reintegração dos docentes na Caixa Geral de Aposentações, injustamente retirada.
- A imposição legal e clara de **limites do tempo de trabalho**, clarificando-se o conteúdo da componente letiva, da componente não letiva e da componente individual de trabalho, com a consequente libertação de todos os procedimentos burocrático-administrativos inúteis, assegurando um efetivo respeito pelos limites do tempo de trabalho, e garantindo a conciliação efetiva do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar;
- O **crescimento das vagas de quadro das escolas**, tornando-as mais ajustadas às efetivas necessidades, de modo a diminuir o recurso em elevada escala à contratação de professores, criador de instabilidade profissional e institucional;
- A **alteração legislativa ao regime de aposentação**, devendo este ter em conta o especial desgaste que o exercício da profissão docente implica;
- A **redução urgente do número máximo de alunos por turma**, de forma a tornar possível uma melhor aprendizagem, com melhores resultados no futuro;
- A não discriminação salarial de quem se encontra contratado a termo, em desrespeito pela diretiva comunitária imposta aos estados-membros;

Tendo em conta tudo o supra exposto, vem o **SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores**, com sede social sita na Rua de Aníbal Cunha 99, 4050-048 Porto, convergindo com outras organizações sindicais de docentes, e ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa, nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12

de fevereiro e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **apresentar este Pré-Aviso** e convocar uma greve nacional de trabalhadores docentes em funções públicas – educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, que exercem a sua atividade em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro, a realizar entre as zero horas e as 24 horas no **dia 2 de novembro de 2022..**

Para os devidos efeitos legais, mais se informa que, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve, não havendo necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Porto, 20 de outubro de 2022

A Presidente do SIPE

---

(Júlia Azevedo)